



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA



DECRETO Nº 009/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTÔNIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt, exercício de 2.002 um crédito suplementar no valor de R\$ 604.000,00 (Seiscentos e quatro mil reais, na dotação abaixo discriminada:

06.001 Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação 15.452.0044.2024.33.90.9200	R\$ 40.000,00
07.001 Secretaria Mun. de Transportes 26.782.0056.1041.44.90.5100	R\$ 558.000,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0065.2028.33.90.9200	R\$ 2.000,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0025.1055.44.90.5200	R\$ 2.000,00
09.001 Secretaria Mun. de Desenv. Econ. E Social 23.692.0079.2032.33.90.9200	R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2.002.

04.001 Secretaria Mun. de Finanças 04.123.0020.2013.3390.9200	R\$ 11.000,00
--	---------------

DECRETO Nº 0003002

ORRBITO MUNICIPAL DE UJARA
ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR
PRIMEIRO ANTONIO RIVA, USANDO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Ujara-MG exercício de 2002 um crédito suplementar no valor de R\$ 604.000,00 (Seiscentos e quatro mil reais) na dotação abaixo discriminada:

06.001	Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação	R\$	40.000,00
07.001	Secretaria Municipal de Transportes	R\$	228.000,00
08.002	Fundo Municipal de Saúde	R\$	2.000,00
08.003	Fundo Municipal de Saúde	R\$	2.000,00
09.001	Secretaria Municipal de Desenv. Econ. E Social	R\$	2.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2002:

04.001	Secretaria Municipal de Finanças	R\$	11.000,00
--------	----------------------------------	-----	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA



05.001 Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto 12.122.0024.2016.33.90.9200	R\$ 20.000,00
07.01 Secretaria Municipal de Transportes 26.782.0055.2025.33.90.9200	R\$ 22.000,00
07.01 Secretaria Municipal de Transportes 26.782.0060.1045.44.90.5200	R\$ 9.500,00
08.002 Secretaria Mun. de Saúde e Org. Social 10.302.0064.2027.33.90.9200	R\$ 20.000,00
08.002 Fundo Mun. de Saúde 10.302.0066.2029.33.90.9200	R\$ 50.000,00
10.302.0070.1053.44.90.5200	R\$ 100.000,00
10.302.0071.1054.44.90.5200	R\$ 100.000,00
10.302.0069.1052.44.90.5200	R\$ 50.000,00
08.003 Fundo Mun. de Assistência Social 08.244.0077.2030.33.90.9200	R\$ 31.500,00
09.001 Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Social 20.605.0082.1066.44.90.5100	R\$ 50.000,00
20.605.0083.1067.44.90.5200	R\$ 70.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Turismo 23.695.0004.1072.44.90.6100	R\$ 30.000,00
23.695.0005.1073.44.90.5200	R\$ 40.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,
Estado de Mato Grosso, em 01 de Março de 2002.


Priminho Antônio Riva
Prefeito Municipal